

### MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

# PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS 1ª PROCURADORIA ELEITORAL AUXILIAR

# EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ AUXILIAR DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS,

-- Prevenção: Gabinete do Juiz Auxiliar Federal:

0602265-37.2022.6.04.0000 (RP Prop. Eleit Antecipada)
e TRE/AM-RP-0602418-70.2022.6.04.0000 (Produção antecipada de provas)

PPE - 1.13.000.001285/2022-14 - Eleitoral

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, por seu Procurador Eleitoral Auxiliar signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 127 da Constituição Federal, bem como no art. 73 da Lei n. 9.504/97 c/c art. 83, § 4º da Resolução 23.610/2019 TSE, propõe a presente

#### REPRESENTAÇÃO POR CONDUTAS VEDADAS,

com pedido instrutório liminar

em face de

#### **Candidatos**

**ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO**, brasileiro, *ex-prefeito de Coari/AM*, candidato a Deputado Federal, filho Maria Valdirene da Cruz Figueiredo e Manoel Adail Amaral Pinheiro, nascido em 16/02/1992, CPF: 77267796249, RG 18413021/SSP-AM, com endereço para notificação eleitoral na Rua Mônaco, 05, Planalto, MANAUS - AM, CEP: 69045160,

tel. (97) 981193790 Whatsapp e (97) 981001229 Whatsapp; correio eletrônico adailflho1000@gmail.com; RRC 0600336- 66.2022.6.04.0000;

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO ("Papi"), brasileiro, *ex-prefeito de Tefé* e candidato a deputado estadual, CPF 161.509.452-00, RG 06174205/SSP- AM, nascido em 14/12/63, filho de Lindalva Ramos de Oliveira e Lucimar de Freitas Veloso; com endereço para notificação eleitoral na rua Marechal Odílio Denis, 12 (Parque Aripuanã) Chapada, MANAUS - AM, CEP: 69040611; telefones (97) 991920435 e (97) 981110435; Correio Eletrônico papi\_veloso@hotmail.com; RRC 0600541-95.2022.6.04.0000;

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS, deputada estadual e candidata à reeleição, CPF 772.677.022-87, nascida em 13/04/87, filha Maria Valdirene da Cruz Figueiredo e Manoel Adail Amaral Pinheiro, como endereço para notificação eleitoral na Av. Dr. Theomario Pinto da Costa, 1010, Chapada, Manaus/AM, CEP 69050055; tel. (97) 981193790 e (97) 981001229, e-mail dra.mayara10000@gmail.com; RRC 0600318-45.2022.6.04.0000.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM, *filho do atual Prefeito de Itacoatiara*, brasileiro, candidato a deputado estadual, CPF 046.427.281-55, nascido em 06/12/92, filho de Cristiany Costa Carvalho e Mário Jorge Bouez, com endereço para notificação eleitoral na Av. Eduardo Ribeiro, 3810 Centro, Itacoatiara - AM, CEP: 69100081; telefones (92) 986011906 e (92) 994403533; Correio Eletrônico jt.abrahim@gmail.com e leonardolopesmm@gmail.com; RRC 0600497-76.2022.6.04.0000.

#### Prefeitos e servidores públicos

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM, <u>atual Prefeito de Itacoatiara</u> brasileiro, filho de Lizette Bouez Abrahim e Jorge Alencar Abrahim, nascido em 23/09/1968, CPF: 13779552817, RG 7868430/SESP-AM, com endereço na Rua Álvaro Franca, 1216, CEP 69100000 - AM; Telefones: 3223 8460 e 92733728;

**KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA** (Prefeito de Coari e primo de Adail Filho e Mayara), brasileiro, nascido em 05/10/1979, casado, portador do documento de identidade nº 14938766 - SSP - AM, CPF nº 63120615234, com endereço na rua 04, 69, UNIÃO, COARI - AMAZONAS, CEP: 69460000; telefones (97) 988043854 (92) 984605616;

**NICSON MARREIRA LIMA**, *prefeito municipal de Tefé*, nascido em Coari, no dia 03/02/1970, portador do documento de identidade nº 09284397 - SSP - AM, CPF nº 34711937234, empresário, com endereço funcional na sede da prefeitura de Tefé;

**GILMAR WILLIAN GOMES VELOSO**, *vice-prefeito de Tefé e filho de "PAPI"*, nascido em TEFÉ, no dia 31/08/1984, portador do documento de identidade nº 19742410 - SSP - AM, CPF nº 79640419249, com endereço funcional na sede da prefeitura de Tefé;

MARCO ANTONIO ANDRADE CASTILHOS FILHO, representante em Manaus/AM do Município de Coari/AM, brasileiro, filho de Maria de Fátima Barros Carlos e Marcos Antônio Andrade Castilhos, nascido em 07/05/1992, CPF: 00162423276, RG 22041443/SSP-AM, com endereço na Av. Jornalista Humberto Calderaro Filho, 650, BL A, AP 601, Manaus/AM, CEP 69057021; Telefones: 36480007 e 982461126 ou rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, SN - Centro, Itacoatiara - AM, CEP: 69100-075, e-mail: pgm.ita@gmail.com, telefone: (92) 99200-1191;

JHEFFE SOUSA VIANA, sargento, policial militar da ativa, lotado na DIR. Pessoal da Ativa (DPA), atualmente à disposição da Assembleia Legislativa do Amazonas, no gabinete da deputada estadual Mayara Pinheiro, podendo ser citado no Comando Geral da Polícia Militar do Amazonas, R. Benjamin Constant, 2150 - Petrópolis, Manaus - AM, 69063-010 ou na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, Av. Mário Ypiranga, 3.950 - Flores, Manaus - AM, 69050-030.

### I. OBJETO DA AÇÃO

A presente representação versa sobre condutas vedadas praticadas pelos prefeitos de Itacoatiara (MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM), Coari (KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA) e Tefé (NICSON MARREIRA LIMA e GILMAR WILLIAN GOMES VELOSO, vice), seus servidores, o representante do município de Coari, MARCO ANTONIO ANDRADE CASTILHOS FILHO, o policial militar lotado na ALEAM, JHEFFE SOUSA VIANA, em apoio às candidaturas de ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO, JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO ("Papi"), MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS JORGE e THIAGO CARVALHO ABRAHIM.

#### II. DOS FATOS

Chegou ao conhecimento do Ministério Público Eleitoral a seguinte notícia:

Em matéria veiculada nos dias 12, 25 e 27 de abril de 2022 pelo jornalista Ronaldo Tiradentes, no Programa Manhã de Notícias, da TV Tiradentes, tomou-se conhecimento acerca da existência da prática de campanha eleitoral antecipada dos representados: ADAIL FILHO, MAYARA PINHEIRO (irmão de Adail Filho), PAPI e THIAGO ABRAHIM, ao pleito eleitoral a realizar-se no corrente ano. Matérias do programa disponíveis

3TGiZhUmrJMGJIO2qfE4HlL6qCxiZyS/view?usp=drivesdk https://drive.goog1e.com/file/d/1ip8Ro4IUyujEFbvZx3qNneomTd 7XAwb/ view?usp=drivesdk

De acordo com o noticiado no programa, em reunião política ocorrida no município de Itacoatiara, no dia 08 de abril de 2022, torna-se cristalino a promessa de bens materiais, a exemplo de malhadeiras, isopor, motor rabeta, em troca de apoio politico ao projeto politico de THIAGO ABRAHIM e FILHO. **ADAIL** Segue link do áudio completo: https://drive.goog1e.com/drive/folders/1jaxwGP2WzGAhsJuaiNAtGW3M4 rEIc-P2

Em Tefé, a situação é mais assombrosa ainda. No dia 22 de abril de 2022, na chegada do pré-candidato Adail Filho e Papi no município tefeense, de avião particular, chama atenção a carreata supostamente patrocinada com dinheiro publico.

Mais absurdo ainda, é o fato de um servidor publico, com farda do órgão em que trabalha, controlando o abastecimento das motocicletas que participam da referida carreata. Além disso, verifica-se, inclusive, a presença de veículo oficial (viatura) do Imtrans (Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Transito e Transporte de Tefé). Disponivel em: https://drive.google.com/file/d/1h7P77MqZjNLthRjbnMVWEEsWEdyMU EI/view?usp=sharing

Ainda, salta aos olhos, não de inveja, mas de perplexidade, a derrama de dinheiro exibida no próprio perfil do pré-candidato Adail Filho. Aviões particulares, lanchas rápidas, telões de led, carreata, motociata e etc. Em menos de um mês, Adail Filho ja esteve em dez municípios, com um aparato que não se vê nem mesmo nas andanças dos pré-candidatos ao governo do Estado.

(...)

(...) Percebe-se que o referido policial militar, JHEFFE SOUSA VIANA, aparece em todas as viagens do pré-candidato Adail Filho, mesmo não estando de férias ou licença. Além disso, na ultima imagem acima, no municipio de Tonantins, verifica-se claramente populares usando camisetas personalizadas com o nome do pré-candidato em questão.

Cumpre enfatizar, ainda, que em 2022, entra em ação o mesmo modus operandi posto em prática nas eleições de 2018, que elegeu a deputada estadual mais votada do Amazonas, a até então desconhecida "Dra. Mayara (Mayara Pinheiro), filha de Adail Pinheiro, ex-prefeito de Coari. Portanto, certamente a sangria do dinheiro publico deve ser potencializada.

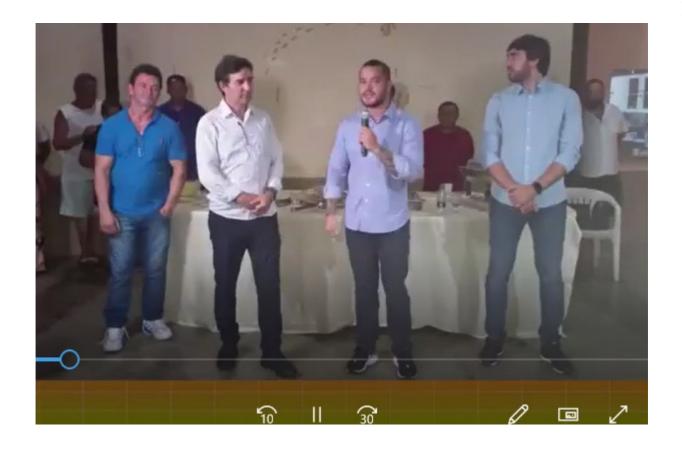
Os fatos narrados na representação (condutas vedadas) foram instruídos com imagens, links e vídeos, cujos prints, a seguir, demonstram práticas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitorais.

#### A seguir, enumeram-se as seguintes condutas vedadas:

1. ADAIL FILHO, MAYARA PINHEIRO (irmã de Adail Filho), PAPI e

THIAGO ABRAHIM, na cidade de Itacoatiara, na APAE (entidade privada, que recebe recurso público), no mês de abril de 2022, promovem ato de campanha antecipada e praticam conduta vedada **com a participação do Prefeito de Itacoatiara no evento**, pai de Thiago Abrahim (vídeo do Documento 14.1, Página 8 e 9 e link https://drive.google.com/file/d/1 3TGiZhUmrJMGJIO2qfE4H1L6qCxiZyS/view -);

**2.** Em Itacoatiara, mês de abril de 2022, na Colônia de Pescadores, Adail Filho e Thiago Abrahim, **com a presença do prefeito de Itacoatiara**, distribuem bens e materiais, a exemplo de malhadeiras, isopor, motor rabeta, em troca de apoio político ao projeto político de THIAGO ABRAHIM e ADAIL FILHO. Relata também a produção de camisetas para promoção dos candidatos. (vídeo do Documento 14.1, Página 10 e link https://drive.google.com/file/d/1ip8Ro4IUyujEFbvZx3qNneomTd\_7XAwb/view -);





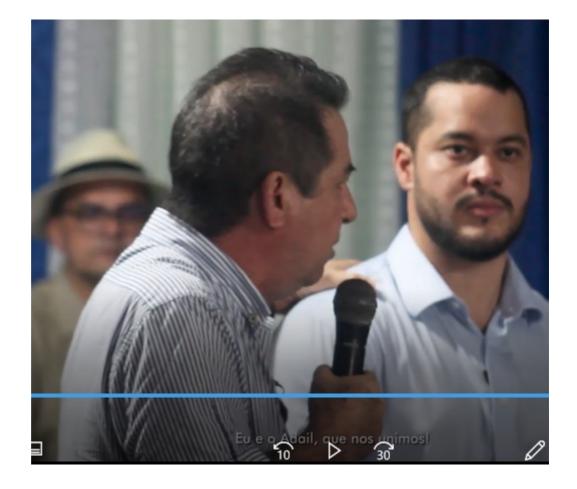


- **3.** Em Tefé, no dia 22 de abril de 2022, na chegada do pré-candidato Adail Filho e Papi no município tefeense, de avião particular, recebidos em carreata supostamente patrocinada com dinheiro publico, constatou-se o servidor público municipal JOCINEY DE SOUZA DA SILVA (lotado na Secretaria de Cultura), com farda do órgão em que trabalha, controlando o abastecimento das motocicletas que participam da referida carreata. Ressalte-se que este cumpria ordens do Prefeito e Vice-Prefeito de Tefé, apoiadores de Adail Filho e Papi (Documento 14.1, Página 11);
- **4.** Além disso, verificou-se no mesmo evento em Tefé, a presença de veículos oficiais (viatura) do Imtrans (Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Transito e

Transporte de Tefé), através dos servidores municipais Antonio da Silva Melo (Presidente), Erisvan da Silva Chaves (Diretor), Antonio Márcio das Chagas Martins (motorista da Amarok), que faziam a "segurança" descrita na representação (Documento 14.1, Página 11 e

https://drive.google.com/file/d/1h7P77MqZjNLthRjbnMVWEEsWEdyMUEI/view? usp=sharing). Também cumpriam ordens do Prefeito e Vice-Prefeito de Tefé, apoiadores de Adail Filho e Papi;





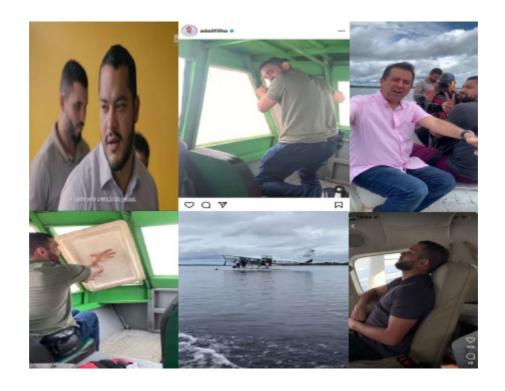
5. Presença de escolta armada de policial militar da ativa, o servidor público estadual sargento JHEFFE SOUSA VIANA, lotado na DIR. PESSOAL DA ATIVA (DPA), atualmente à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, mais precisamente da deputada Mayara Pinheiro (irmã do pré-candidato Adail Filho), conforme MEMORANDO Nº 846/2022/CM/ALEAM (Documento 50.1, Página 1):

Considerando que o policial militar Jheffe Souza Viana cumpre agenda parlamentar do gabinete da Deputa Mayara, do qual faz parte da sua segurança aproximada, portanto, não cumpre escala de serviço na casa militar;

Considerando no tocante ao afastamento legal, que o policial militar supracitado antecipou as férias previstas do mês de Dezembro, para o mês de abril do corrente ano, conforme o plano anual de férias da polícia militar;

Outrossim, informo que configura-se o único afastamento que usufruiu no ano de 2022, como corrobora a parte do solicitante em anexo.

O policial militar, JHEFFE SOUSA VIANA, aparece em todas as viagens do pré-candidato Adail Filho, mesmo não estando de férias ou licença ( Documento 1.1, Página 4 e Documento 1.1, Página 5).



Dentre as viagens fora do período de férias (que foi em abril de 2022), junta-se comprovante de lista de passageiros de julho de 2022, em que saiu de Manaus para Urucará na companhia de Adail:

C	TA		RU	JA INDEPEND 30000, NOVA	84400000130 ÊNCIA , CEN	ITRO	АМ	Ae	No. Voo : 2641  Aeronave : PS-C  Data : 17/07/20   forms de Pagamento PASSAGEIROS	стх
DES	STINO	MAO / URUCA								
VOL	UME									
PES	80					-				
		CALIDADE / VO	DLUME							
			1000	RELAÇÃO	DE PASSAG	EIROS	100		S 2 3 3 2 3	200
Seq.	P	assageiro	Cliente		Origem	Destino	Telefone de Contato	Nome do Contato		Pago
1	ADAIL JOSÉ FIGUE	IREDO PINHEIRO	ADAIL FILHO		URUCAR	SWFN			PASSAGEIROS	SIM
2	RENAN OLIVEIRA	AROUCHE	ADAIL FILHO		URUCAR	SWFN			PASSAGEIROS	SIM
3	YAMIM ARAÚJO M	OREIRA	ADAIL FILHO		URUCAR	SWFN			PASSAGEIROS	SIM
4	JHEFFE SOUSA VI	ANA	ADAIL FILHO		URUCAR	SWFN			PASSAGEIROS	SIM
5 WHUALESON CORREA MOREIRA			ADAIL FILHO		URUCAR	SWFN			PASSAGEIROS	SIM

6. Em 25.04.22, representante do Município de Coari em Manaus (Secretário), MARCO ANTONIO ANDRADE CASTILHOS FILHO, de camisa branca, numa reunião de lideranças políticas, no horário do expediente. Adail em primeiro plano (Documento 1.1, Página 3),



#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - MARCO ANTONIO ANDRADE CASTILHOS FILHO

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) Senhor(a) MARCO ANTONIO ANDRADE CASTILHOS FILHO, para exercer o cargo de REPRESENTANTE DO MUNICIPIO DS-1, na Representação do Municipio, a contar de 07 de janeiro de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

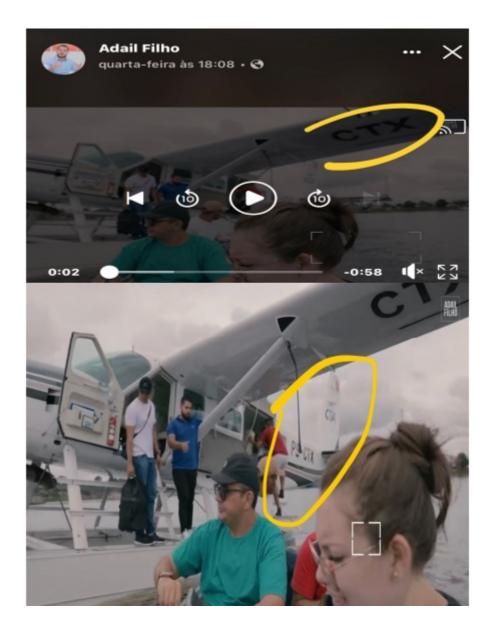
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de janeiro de 2022.

#### KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

7. Fortes indícios de que a aeronave PS-CTX, de propriedade de CTA – CLEITON TÁXI AÉREO LTDA, que tem contrato com a prefeitura de Coari, foi amplamente usada, ora custeada por Adail, ora pela Prefeitura (Documento 4.1, Página 3/5 e 6/8).

Uso de aeronave locada à Prefeitura de Coari:



	TA – CLEITON TÁXI AÉREO L'IDA NPJ n° 04.984.400/0001-30										
Lote	Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	Modelo						
04		Aeronave Monomotor Turbo Hélice Anfibio tipo Caravan 208: Capacidade de 08 (oito) passageiros e 02 (dois) tripulantes, velocidade de cruzeiro minima de 230 km/ hora, Autonomia de 06 hs/voado; equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, Motorização 800 SHP de potência minima homologada na categoria TPX.		voo	208B						
		Pernoite e tripulação aeronave Monomotor Turbo Héñce Anfibio tipo Caravan 208: Capacidade de 08 (oito) passageiros e 02 (dois) tripulantes, velocidade de cruzeiro mínima de 230 km/ hora, Autonomia de 06 hs/voado; equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, Motorização 800 SHP de potência mínima homologada na categoria TPX.		DIÀRIA	208B						

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COARI, em 17 de setembro de 2021.

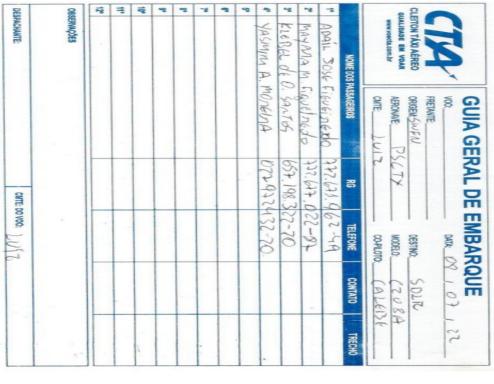
MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Após análise detida das evidências coletadas acompanhado dos documentos constantes no processo, Adail Filho, eleito Deputado Federal pelo Amazonas, estava presente nos referidos voos realizados pela aeronave PS-CTX. Além disso, Jucimar de Oliveira Veloso (eleito suplente) na lista de passageiros dos voos realizados entre 29/04/2022 e 01/05/2022.

O nome de Jorge Thiago Carvalho Abrahim (eleito deputado estadual) não consta em nenhuma lista de passageiros dos voos da aeronave PS-CTX (apesar de ter voado

em voos de outras aeronaves, como adiante será descrito). Vale ressaltar que a Sra. Mayara Monique Figueiredo Pinheiro Reis, reeleita Deputada Estadual, esteve em alguns voos com Adail Filho:



CLEITON TÁXI AÉREO QUALIDADE EM VOAR WWW.Voscta.com.br	ORIGEM: SUIFAL	DE EMBARQUE	7 ,2022
The state of the s	AERONAVE: PS-CTX CMTE: LUIZ	MODELO: ZLLZ (PAUL	WI) ZZZZ (PAVINI)
NOME DOS	PASSAGEIROS	CO-PILOTO: CALE	
ANA KAROLIUM	RG	TELEFONE OF COMME	
MAYARA MONI	BULL SILVA ALBUQUEKQU	15 021.644 6.72 S	
TYASMIM A.	ANTO CONTREDO RINHEI	Rn 129/122	
IROMAD WILL	027	476 432 1	-87
TEEN WILL OIL	- 30101011	861 156 772	
KLEBEL DE	THROUGHE 791	9520222	
LADAIL SOCE	TICH SANTOS	667 1000	
WHUALESAN	CORREA MORGIN	91962 4 2-20	
1 100000	CORREA MORGIR	00000000	
		20080 4722-5-7	
ERVAÇÃE			
ERVAÇÕES			
RVAÇÕES			
ervações Ichante:			

067	MODELO:		65 8 A
RG	CO-PILOTO	MILIO	R
			, 2
		RG TELEFONE  CMTE: DO VOO:	TELEFONE CONTATO



LEITON TÁXI AÉREO QUALIDADE EM VOAR WWW.voeda.com.br	GUIA GERAL D  VOO: FRETANTE: Adail Pink ORIGEM: Fente BOO AERONAVE: PSCTX ONTE: Juncoline	DATA: 30  DESTINO:  MODELO:  CO-PILOTO:	Juma 2208 Luiz	22 A
NOME DOS	PASSAGEIROS RG	TELEFONE	CONTATO	TRECHO
0-1-:0 2:	obsing Filha 18413	021		
Para Va	17882	265		
Vanmin f	750 pring Apring 027	97643240		
Thalla Sa	usa Viana 2281	17839		
What San	nter 009	707282-63		
Annalda N	Jarcimento da Silva	13569547	-	
Variman V	lone 33	738734287	-	
TAZIONE O	e Oliveira Ribeiro 15	835942.6		
0				
				And the second
			-	
SERVAÇÕES				
		CMTE: DO VOO:		
ESPACHANTE:				

CLEITON TÁXI AÉREO QUALIDADE EM VOAR WWW.voecta.com.br	VOO: FRETANTE: Add ORIGEM: M. ORIGEM: M. ORIGEM: AERONAVE:	ERAL DE	DATA:  DESTINO: MODELO: CO-PILOTO:	Fonte 2	22
THE RESERVE THE PARTY OF THE PA	PASSAGEIROS	RG	TELEFONE	CONTATO	TRECHO
1º Adail Pinhe	ing Filhe				
2º Renan				-	
· Nasmin Azo	ou la Moreira				
Thelle Sou	1 4 /				
Klehr Son	tos	7.			
· Annaldo N	ascimento				
· Josiman V	los				
· Jozeane de	Olivina				
. 0					
•					
•					
BSERVAÇÕES			0		
ESPACHANTE:		CMTE:	00 V00:	7	

LEITON TÁXI AÉREO QUALIDADE EM VOAR WWW.Voecta.com.br	VOO:	AMATURA / FUTA TO   GOLGE / GOLGE / SU TUSCOLE UND	DESTINO:	DAIA				
NOME DOS	PASSAGEIROS	RG	TELEFONE	CONTAIO				
ADDIC PINEM	EINO FILHO							
VASMIN ALL	AUTO							
wesley mi	nen choes							
WHALISON C	ourg. A							
LICEBER SA	wtos							
•								
9								
3*								
0"								
1"								
12°								
OBSERVAÇÕES								

Diversos foram os voos realizados por Adail Filho no período de précampanha, de abril a agosto de 2022, demonstrando seu poderio político e econômico:

DUALIDADE EM V	100	RELATÓR	10 [	E VOO A	DAIL F	ILHO	0		
Data do Voo	ANV	Descrição do Voo	A	PAGAR	CTE		PAGO	PGTO	Obse
22/04/2022	PS-CTB	MAO / TEFE / MAO	R\$	24.700,00		R\$	24.700,00	28/04/2022	EM DI
28/04/2022	PS-CTB	MAO / TEFE (A) / SÃO PAULO DE OLIVENÇA / SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ (P) / JAPURA / TEFE / MAO	R\$	45.000,00		R\$	45.000,00	28/04/2022	EM DI
29/04 - 01/05/2022	PS-CTX	MAO / TEFE / FONTE BOA (P) / MARAĂ / FONTE BOA / JURUA / UARINI / TEFE (P) / AMATURA / JUTAI / TEFE / MAO	R\$	99.050,00		R\$	99.050,00	04/05/2022	PAG
15/07/2022	PS-CTB	MAO / ITACOATIARA / MAO	R\$	8.000,00		R\$	8.000,00	15/07/2022	EM DI
17/07/2022	PS-CTX	MAO / URUCARÁ / MAO	R\$	10.200,00		R\$	10.200,00	17/07/2022	EM DI
22/07/2022	PS-CTA	MAO / HUMAITA / MANICORE / MAO	R\$	35.000,00		R\$	35.000,00	22/07/2022	EM DII
22/07/2022	PR-VDB	MAO / MANICORE / BORBA / MAO	R\$	17.550,00		R\$	17.550,00	22/07/2022	PEN
23/07/2022	PR-VDB	MAO / BORBA / NOVO ARIPUANA/ MAO	R\$	14.000,00		R\$	10.500,00	23/07/2022	PEN
23/07/2022	PS-CTX	MAO / NOVA OLINDA / AUTAZES / MAO	R\$	10.500,00					PEN
24/07/2022	PS-CTX	MAO / ANORI / MAO	R\$	13.000,00					PEN
28/07/2022	PS-CTA	MAO / CARAUARI / MAO	R\$	47.250,00					PEN
31/08-01/09/2022	PS-CTB	MAO / NOVO ARIPUANĂ / MAO	R\$	12.500,00	<u></u>				PEN
		TOTAL	RS	336,750,00		R\$	250.000,00		
		DÉBITO						R\$	86

As viagens realizadas entre abril e agosto de 2022 foram amplamente divulgadas pelo candidato eleito, Adail, e foram reconhecidas pelo juízo nos autos da representação eleitoral nº 0602265-37.2022.6.04.0000, que o se tratou de verdadeira campanha antecipada:

"Reforça ainda mais esse intuito de antecipar a campanha eleitoral o fato de que o representado ter comparecido em diversos municípios do

Estado do Amazonas em atos típicos de campanha, inclusive com carreatas, passeatas e eventos assemelhados, dos quais participaram grande número de eleitores. Esses atos, inclusive, estão registrados por postagens disponíveis até a presente data nas redes sociais do primeiro representado (Consulta realizada em 06/10/2022 às 14h58), entre as quais destacam-se as seguintes:

1) Urucuritul https://www.instagran	oa (postado n.com/p/Cg79lsQlVjY/	em	06/08/2022)
2) Tapauá https://www.instagran	(postado n.com/p/Cg2djpZpbux/	em	04/08/2022)
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Aripuanã (postado n.com/p/Cg2djpZpbux/	em	03/08/2022)
4) Nova Olind https://www.instagran	a do Norte (pos n.com/p/CgzVxsHIST_/	tado em	03/08/2022)
5) Maués https://www.instagran	(postado n.com/p/CguHxb6lLN_/	em	01/08/2022)
6) Autazes https://www.instagran	(postado n.com/p/CguHxb6lLN_/	em	31/07/2022)
7) Manicoré https://www.instagran	(postado n.com/p/CgmZdE3ldzh/	em	29/07/2022)
8) Borba https://www.instagran	(postado n.com/p/Cgk_ZRHlJXc/	em	28/07/2022)
9) Humaitá https://www.instagran	(postado n.com/p/CgiLmTGlA3p/	em	27/07/2022)
10) Anori https://www.instagran	(postado n.com/p/CgehUuUFN_D/	em	26/07/2022)
,	a (postado n.com/p/CgR7SyAFFDE/	em	21/07/2022)
12) Urucará https://www.instagran	(postado n.com/p/CgMilRWFmra/	em	19/07/2022)
13) Itacoatia: https://www.instagran	ra (postado n.com/p/CgKFg7OFp9d/	em	18/07/2022)
*	(postado n.com/p/CgEkWjRlZ37/	em	16/07/2022)
,	o Acre (postado n.com/p/CgAnxTLl6xo/	em	14/07/2022)
16) Codajás https://www.instagran	(postado n.com/p/Cf9wAvYl7ly/	em	13/07/2022)
17) Canutam https://www.instagran	a (postado n.com/p/Cf7dsPmlRM6/	em	12/07/2022)
18) Pauini https://www.instagran	(postado n.com/p/Cf1LoBVFKt3/	em	10/07/2022)

19) Manacapu https://www.instagram	ıru (postado com/p/CfrZ2a_lmj2		06/07/2022)
20) Rio Preto https://www.instagram		(postado em op/	17/06/2022)
21) Barreirinl https://www.instagram	<b>4</b>	em	09/06/2022)
22) Boa Vista https://www.instagram		(postado em	01/06/2022)
23) Nhamund https://www.instagram	•	em Pi/	28/05/2022)
24) Atalaia o https://www.instagram	•	ostado em HJ/	10/05/2022)
25) Benjamin https://www.instagram	a a	ostado em N3y/	09/05/2022)
26) Tabatinga https://www.instagram	4	em JU4/	08/05/2022)
27) Amaturá https://www.instagram	· ·	em  29/	05/05/2022)
28) Uarini https://www.instagram	(postado a.com/p/CdJn_tblly1/	em	04/05/2022)
29) Juruá https://www.instagram	(postado a.com/p/CdI72SylgSe	em	04/05/2022)
30) Fonte https://www.instagram	Boa (posta .com/p/CdEkTg0lYV		02/05/2022)
31) Tonatins https://www.instagram	(postado a.com/p/CdEkTg0lYV	em WA	30/04/2022)

Como se observa pelos prints supracitados, houve efetiva prática de atos de campanha eleitoral em diversos município do estado, havendo evidências da confecção de camisetas padronizadas, balões, bandeiras, brindes e faixas.

Além disso, percebe-se, em praticamente todos os vídeos, que o representado fez uso de aeronaves executivas para realizar esses deslocamentos, o que evidencia forte aporte de recursos financeiros.

Todas essas circunstâncias, à evidência, causaram desequilíbrio entre os candidatos, mesmo porque não é comum uma quantidade tão elevada de deslocamentos nem mesmo durante a campanha eleitoral.

Por essa razão, conclui-se que foram praticados atos de campanha em flagrante violação à isonomia de oportunidades entre os candidatos, circunstância que também configura propaganda eleitoral extemporânea."

Foi realizado Relatório de Análise (Doc. 55.1) sobre a vasta documentação, em especial planos de voos realizados que comprovam o uso exagerado de aeronaves e o desequilíbrio entre os candidatos, conforme certidão realizada pela ASSPA<sup>[1]</sup>:

	Tipo	ID	Identificação da Aeronave		Aeródromo	o de Partida	Data	Hora(*)	Aeródromo	de Destino	Piloto em Comando	Cód. ANAC	Usi
	FPL	1105155	PSCTX	N	SWFN d	Aeroclube e Flores, anaus, AM	29/04/202	2 15:45	SBTF 1	lefé, AM	JUSCELINO	606731	luiz
	FPL	1105436	PSCTX	N	SBTF	Tefé, AM	29/04/202	2 18:00	7777 M	FE314095 UNICIPIO DE FONTE BOA	JUSCELINO	606731	luiz
FPL	1106528	PSCTX	N	SBTF	Tefé, AM	01/05/2022	12:00	ZZZZ	TFE281208 MUNICIPIO DE AMATURA	JUSCELING	606731	luizotav	rio
FPL	1106552	PSCTX	N	ZZZZ	TFE120130 MUNICIPIO I JUTAI		18:00	SBTF	Tefé, AM	JUSCELING	606731	luizotav	rio
FPL	1106550	PSCTX	N	SBTF	Tefé, AM	01/05/2022	19:15	SWFN	Aeroclube de Flores, Manaus, AM	JUSCELING	606731	luizotav	rio
Tipo	ID	Identificação da Aeronave		Aeródro	mo de Partida	Data	Hora(*)	Aeródro	mo de Destino	Piloto em Comando	57 (0.000) (0.000)	Usuário	
FPL	1155281	PSCTX	N	SWFN	Aeroclube de Flores, Manaus, AM	08/07/2022	10:06	ZZZZ	RIO PURUS AM 074313506659		217523	calebe	
FPL	1155562	PSCTX	N	7777	RIO PURUS AM 074313506659	0.0000000000000000000000000000000000000	14:00	SBRB I	RIO BRNCO, A	LUIZ	217523	calebe	
FPL	1155562	PSCTX	N	SBRB I	RIO BRNCO, A	08/07/2022	15:30	ZZZZ	RIO PURUS AM 0743S06659W	LUIZ	217523	calebe	
FPL	1155567	PSCTX	N	SDLR	TAPAUÁ, AM	08/07/2022	19:00	SWKO	COARI, AM	LUIZ	217523	calebe	8
FPL	1155653	PSCTX	N	SWKO	COARI, AM	08/07/2022	20:45	SWFN	Aeroclube de Flores, Manaus, AM	LUIZ	217523	calebe	to a
Tipo	ID	Identificaçã da Aeronav		Aeródro	omo de Partida	Data	Hora	Aeródroi	mo de Destino	Piloto em Comando	Cód. ANAC	Usuário	
FPL	1162180	PSCTX	N	SWFN	Aeroclube de Flores, Manaus, AM	17/07/2022	10:08	ZZZZ	LAGO URUCARA AM 0231505742W	LUIZ	217523	calebe	
FPL	1162178	PSCTX	N	ZZZZ	LAGO URUCARA AM 02315057429		11:15	SWFN	Aeroclube de Flores, Manaus, AM	LUIZ	217523	calebe	60

Consoante destacado nos itens 2.1 a 2.4.5 do Relatório de Análise (Doc. 55.1, fls. 01/10), há vasta documentação comprovando que os requeridos, em especial ADAIL e MAYARA PINHEIRO, **utilizaram-se da aeronave PX-CTX**, **que deveria estar a serviço da Prefeitura de Coari (vide** Documento 4.1, Página 3/5 e 6/8, em especial o Pregão Presencial n. 47/2021 – Sistema de Registro de Preços (Processo Administrativo n. 3408/2021 - PMC)), para fins eleitoreiros. Do Relatório de análise, destaca-se:

#### "2 – ANÁLISE

2.1 – Voos realizados entre 29/04/2022 e 01/05/2022: MAO / TEFE /FONTE BOA (P) /MARAÃ / FONTE BOA / JURUA / UARINI / TEFE (P) / AMATURA / JUTAI / TEFE/ MAO (PS-CTX)

(...)

2.1.5 – Considerações

Conforme a documentação, verifica-se que os nomes dos investigados Adail Filho (candidato a Deputado Federal), Jucimar Veloso (candidato a Deputado estadual) e Renan Oliveira Arouche constam na lista de passageiros a bordo dos voos realizados (item 2.1.2). Além disso, o nome do Policial Militar do Estado do Amazonas Jheffe Souza Viana também consta na lista de passageiros. Nesse rumo, é possível verificar que a quantidade de pessoas que voaram nos dias 30/04/2022 e 01/05/2022 está de acordo com a ndicação do diário de bordo (item 2.1.4).

Sendo assim, cabe destacar que a empresa CTA-CLEITON TAXI AÉREO disponibilizou uma planilha contendo informações sobre os voos contratados por Adail Filho (Anexo I), na qual contém as datas dos voos, os prefixos das aeronaves utilizadas, as descrições dos voos (itinerários), valores contratados a pagar, os pagamentos que já foram efetuados, as datas em que os pagamentos foram feitos e, por fim, de que forma foi efetuado o pagamento.

Com relação a forma de pagamento, o item 2.1.3 indica que o voo foi pago. A empresa CTA disponibilizou cópia do extrato bancário (Anexo II) indicando o recebimento da quantia de R\$ 99.050,00, em 04/05/2022, por depósito bancário.

Nesse sentido, após análise das informações, conclui-se que as viagens realizadas entre os dias 29/04/2022 e 01/05/2022 foram divulgadas nas redes sociais por meio das postagens no período de 02/05/2022 a 05/05/2022 (visita aos municípios de Fonte Boa, Uarini, Juruá e Amaturá).

## 2.2 - Voos realizados em 08/07/2022: MAO / TAPAUÁ / PAUINI /CANUTAMA /MAO (PS-CTX)

(...)

2.2.5 – Considerações

Conforme as informações dos voos em destaque, verifica-se que os nomes dos investigados Adail Filho, Mayara Pinheiro (irmã de Adail Filho, Deputada Estadual e candidata à reeleição) e Renan Oliveira Arouche constam na lista de passageiros a bordo dos voos (item 2.2.2).

Além disso, a quantidade de pessoas que voaram no dia 08/07/2022 está de

acordo com a indicação do diário de bordo (item 2.2.4).

Sendo assim, é importante destacar que na planilha disponibilizada pela empresa CTA-CLEITON TAXI AÉREO (Anexo I) contendo informações sobre os voos contratados por Adail Filho não foram incluídos os voos realizados no dia 08/07/2022.

Nesse sentido, diante da documentação analisada, conclui-se que as viagens realizadas no dia 08/07/2022 foram divulgadas nas redes sociais por meio das postagens nos dias 10/07/2022 (visita ao município de Pauini), 12/07/2022 (visita ao município de Canutama) e 04/08/2022 (visita ao município de Tapauá).

## 2.3 – Voo realizado em 17/07/2022: MAO / URUCARÁ / MAO (PSCTX)

(...)

2.3.5 – Considerações

De acordo com os dados acima, **verifica-se que os nomes dos investigados Adail Filho** e Renan Oliveira Arouche constam na lista de passageiros a bordo do voo (item 2.3.2). Além disso, o **nome de Jheffe Souza Viana** também consta na lista de passageiros.

Assim, o diário de bordo do dia 17/07/2022 (item 2.3.4) reforça a tese de que o investigado e sua equipe já estavam em Urucará, ocasião em que o avião foi fretado para buscá-los.

Com relação a forma de pagamento, o item 2.3.3 indica que o voo foi pago em dinheiro, R\$ 10.200,00 em 17/07/2022, o que dificulta a identificação da origem dos recursos usados para pagar o serviço.

Nesse sentido, diante da documentação analisada, conclui-se que a viagem realizada no dia 17/07/2022 foi divulgada nas redes sociais por meio da postagem do dia 19/07/2022 (visita ao município de Urucará).

## 2.4 – Voos realizados entre 23/07/2022 e 24/07/2022: MAO / NOVA OLINDA /AUTAZES / MAO - MAO / ANORI / MAO (PS-CTX).

(..)

2.4.5 – Considerações

De acordo com a documentação acima, verifica-se que o nome dos investigados Adail Filho, Mayara Pinheiro e Renan Oliveira Arouche constam na lista de passageiros a bordo dos voos (item 2.4.2).

Além disso, a quantidade de pessoas que voaram nos dias 23/07/2022 e 24/07/2022 está de acordo com a indicação do diário de bordo (item 2.4.4).

Com relação a forma de pagamento, o item 2.4.3 indica que um voo foi pago em dinheiro, R\$ 10.500,00 em 23/07/2022, o que dificulta a identificação da origem dos recursos usados para pagar o serviço. O valor de R\$ 14.000,00 refere-se a outro voo fretado por Adail Filho e encontra-se pendente de pagamento.

Nesse sentido, após análise dos dados, conclui-se que as viagens realizadas nas datas mencionadas foram divulgadas nas redes sociais por meio das postagens dos dias 26/07/2022 (visita ao município de Anori), 31/07/2022 (visita ao município de Autazes) e 03/08/2022 (visita ao município de Nova Olinda do Norte)."

Note-se que, dos requeridos da presente ação, ADAIL e MAYARA foram os mais frequentemente beneficiados. Mayara, quando não ia pessoalmente, cedia a (irmão e então candidato) ADAIL o servidor militar JHEFFE SOUSA VIANA, lotado em seu gabinete e que não estava de férias em nenhum mês, salvo abril de 2022 (MEMORANDO Nº 846/2022/CM/ALEAM (Documento 50.1, Página 1).

Posto isto, prossegue o Relatório de Análise (Doc. 55. 1, fls. 10/15), agora versando sobre outras aeronaves; as conclusões demonstram que outros requeridos passaram a ser beneficiados pelo poderio financeiro de ADAIL FILHO:

#### "2.5 – Voos realizados por outras aeronaves.

#### 2.5.1 - PS-CTB - 22/04/2022 - MAO / TEFE / MAO

De acordo com a lista de passageiros acima, verifica-se que os nomes dos investigados Adail Filho, Jucimar Veloso e Renan Oliveira Arouche constam na lista de passageiros a bordo dos voos realizados.

Com relação a forma de pagamento, a tabela do Anexo I indica que um voo foi pago em dinheiro, R\$ 24.700,00 em 28/04/2022, o que dificulta a identificação da origem dos recursos usados para pagar o serviço.

### 2.5.2 - PS-CTB - 28/04/2022 - MAO / TEFE / SÃO PAULO DE OLIVENÇA / SANTO ANTÔNIO DO IÇA /JAPURÁ / TEFE / MAO –

 $(\ldots)$ 

Conforme a documentação, verifica-se que os nomes dos investigados Adail Filho, Jucimar Veloso, Jheffe Souza Viana e Renan Oliveira Arouche constam na lista de passageiros a bordo dos voos realizados.

Com relação a forma de pagamento, a tabela do Anexo I indica que um voo foi pago em dinheiro, R\$ 45.000,00 em 28/04/2022, o que dificulta a identificação da origem dos recursos usados para pagar o serviço.

(...)

Diante disso, após análise dos dados, conclui-se que as viagens realizadas nas datas mencionadas foram divulgadas nas redes sociais por meio das postagens dos dias 30/04/2022 (visita ao município de Tonantins).

#### 2.5.3 - PS-CTB - 15/07/2022 - MAO / ITACOATIARA / MAO

De acordo com a lista de passageiros acima, verifica-se que os nomes dos investigados Adail Filho, Renan Oliveira Arouche e Jheffe Souza Viana constam na lista de passageiros a bordo dos voos realizados.

Com relação a forma de pagamento, a tabela do Anexo I indica que um voo foi pago em dinheiro, R\$ 8.000,00 em 15/07/2022, o que dificulta a identificação da origem dos recursos usados para pagar o serviço

(...)

Diante disso, após análise dos dados, conclui-se que as viagens realizadas nas datas mencionadas foram divulgadas nas redes sociais por meio das postagens dos dias 18 e 21/07/2022 (visita aos municípios de Tonantins).

### 2.5.4 – PS-CTA – 22/07/2022 - MAO / HUMAITA / MANICORE /MAO (...)

Conforme a documentação, verifica-se que os nomes dos investigados Adail Filho, Mayara Monique Figueiredo Pinheiro, Jorge Thiago Carvalho Abrahim e Renan Oliveira Arouche constam na lista de passageiros a bordo dos voos realizados.

Com relação a forma de pagamento, a tabela do Anexo I indica que o voo foi pago em dinheiro, R\$ 35.000,00 em 22/07/2022, o que dificulta a identificação da origem dos recursos usados para pagar o serviço.

(...)

Sendo assim, após análise dos dados, conclui-se que as viagens realizadas nas datas mencionadas foram divulgadas nas redes sociais por meio das postagens dos dias 27 e 29/07/2022 (visita aos municípios de Humaitá e Manicoré).

## 2.5.5 – PR-VDB – 22/07/2022 - MAO / MANICORE / BORBA / MAO – (...)

De acordo com a lista de passageiros acima, verifica-se que os nomes dos investigados **Adail Filho, Mayara Monique Figueiredo Pinheiro, Jorge Thiago Carvalho Abrahim** e Renan Oliveira Arouche constam na lista de passageiros a bordo dos voos realizados.

Com relação a forma de pagamento, a tabela do Anexo I indica que o voo foi pago em dinheiro, R\$ 17.550,00 em 22/07/2022, o que dificulta a identificação da origem dos recursos usados para pagar o serviço.

(...)

Desse modo, após análise dos dados, conclui-se que as viagens realizadas nas datas mencionadas foram divulgadas nas redes sociais por meio das postagens dos dias 27/07/2022 e 01/08/2022 (visita aos municípios de Borba e Maués).

### 2.5.6 – PR-VDB – 23/07/2022 - MAO / BORBA / NOVO ARIPUANA / MAO

 $(\ldots)$ 

De acordo com a documentação, verifica-se que os nomes dos **investigados Adail Filho, Mayara Monique Figueiredo Pinheiro** e Renan Oliveira Arouche constam na lista de passageiros a bordo dos voos realizados.

Com relação a forma de pagamento, a tabela do Anexo I indica que o voo foi ainda não foi pago. No dia 23/07/2022 foi pago em dinheiro apenas o valor de R\$ 10.500,00, referente a outro voo mencionado no item 2.4.5

(...)

Desse modo, após análise dos dados, conclui-se que as viagens realizadas nas datas mencionadas foram divulgadas nas redes sociais por meio das postagens dos dias 03/08/2022 (visita aos municípios de Novo Aripuanã).

#### 2.5.7 - PS-CTA - 28/07/2022 - MAO / CARAUARI / MAO

De acordo com a documentação, verifica-se que os **nomes dos investigados Adail Filho**, Renan Oliveira Arouch**e e Jheffe Souza Viana** constam na lista

de passageiros a bordo dos voos realizados. Além disso, consta na lista o nome "Mayara Regina", possivelmente tal nome refere-se a Mayara Monique Figueiredo Pinheiro.

Com relação a forma de pagamento, a tabela do Anexo I indica que a quantia de R\$ 47.250,00 ainda não foi recebida pela empresa CTA.

#### 3 - CONCLUSÃO

Após análise detida das evidências coletadas juntamente com os documentos

constantes no processo, conclui-se que, em tese, os investigados Adail Filho, eleito Deputado Federal pelo Amazonas; Mayara Pinheiro (irmã de Adail Filho, Deputada Estadual reeleita); Jucimar De Oliveira Veloso (candidato a Deputado Estadual – suplente); Jorge Thiago Carvalho Abrahim (Deputado Estadual eleito); Jheffe Souza Viana (Policial Militar do Estado do Amazonas); e Renan Oliveira Arouche estavam presente nos referidos voos realizados pela aeronave PS-CTX além de outros voos em outras aeronaves da mesma empresa.

De acordo com o informado pela empresa CTA-CLEITON TAXI AÉREO, os voos foram contratados em nome de Adail Filho. Essa informação está destacada no título da tabela contida no Anexo I "Relatório de voo Adail Filho".

Além disso, nas listas de passageiros digitadas constam a coluna "Cliente" que invariavelmente é preenchida por "Adail Filho". (...)"

Por fim, faz-se relevante registrar que as referidas imagens e vídeos que instruem dos autos foram angariadas no dia 03.06.2022 pela Seção de Pesquisa e Análise Descentralizada da Procuradoria da República no Amazonas), com a utilização de ferramenta de preservação da cadeia de custódia de provas digitais denominada *Verifact*, cujo resultado fora materializado em relatório no bojo do qual consta validador que pode atestar a veracidade dos links e imagens.

Por vez, os vídeos, objeto da representação, foram armazenados no MPF Drive e disponibilizados em formato .ZIP por meio de link: <a href="https://mpfdrive.mpf.mp.br/filr/public-link/file-">https://mpfdrive.mpf.mp.br/filr/public-link/file-</a>

download/8a5c82268269007501826a35c33567f2/471150/3843133308074199687/Pedido% 20504-2022.zip

Este link contém todas as imagens, áudios e vídeos da representação enviado ao MPF, que relatam além da propaganda antecipada, o envolvimento de todos os representados na conduta vedada do art. 73 da Lei 9.504/97

Logo, em análise ao conteúdo das publicações e dos elementos acostados aos

autos, conclui-se que há nítida violação (i) a condutas proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais, (ii) bem como os princípios basilares da administração pública, previstos no Art. 37, *caput*, da CF/88, mediante a vinculação de doação de bens materiais da Prefeitura de Itacoatiara à imagem dos candidatos Adail e Thiago Abrahim; (iii) uso de bens e servidores públicos para auxiliar na carreatas e comícios; (iv) uso de aeronave Prefeitura de Coari pelo candidatos; (v) cessão de militar lotado na Assembleia Legislativa ligado à Mayara para suposta escolta de candidatos; (vi) uso de veículo do IMTRANS do município de Tefé em ato de campanha eleitoral.

#### III. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Imputa-se a **propaganda institucional em período proibido**. Assim dispõe, sobre as condutas vedadas, a Lei das Eleições:

- Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:
- I **ceder** ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, **bens móveis ou imóveis** pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;
- II usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;
- III **ceder servidor público o**u empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
- IV fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

(...)

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

(Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

regulamentou as condutas vedadas no art. 83, cujas sanções estão definidas, com atualizações, deste modo:

"art. 83: (...)

§ 4° O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará as(os) agentes responsáveis à multa no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) a R\$ 106.410,00 (cento e seis mil, quatrocentos e dez reais), sem prejuízo de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes (Lei nº 9.504/1997, art. 73, § 4°, c.c. o art. 78).

§ 5º Nos casos de descumprimento dos incisos do caput e do § 10 do art. 73 da Lei nº 9.504/1997, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo, a candidata ou o candidato beneficiada(o), agente pública(o) ou não, ficará sujeita(o) à cassação do registro ou do diploma, sem prejuízo de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes (Lei nº 9.504/1997, art. 73, § 5º, c.c. o art. 78)."

Por imprescindível, há de se reconhecer quanto à **materialidade das** infrações:

- 1) uso de bens móveis e imóveis das prefeituras;
- 2) não há dúvidas da autoria dos Alcaides de Tefé, Itacoatiara e Coari, inclusive utilizando-se de servidores como plateia;
- 3) uso promocional em favor de candidato de futura distribuição gratuita de bens, pela Prefeitura de Itacoatiara.

#### IV. DOS PEDIDOS

#### Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL requer:

a) o recebimento e o processamento da presente representação, pela prática de condutas vedadas, pelo rito do art. 22 da LC 64/1990;

#### PEDIDO INSTRUTÓRIO LIMINAR:

- b) **Deferimento de liminar para requisição de provas documentais**, sob as penas do art. 347 do CÓDIGO ELEITORAL, em especial a íntegra do Pregão Presencial n. 47/2021 Sistema de Registro de Preços (Processo Administrativo n. 3408/2021 PMC);
- c) após, a citação dos representados para apresentar defesa, se quiserem, no prazo de 2 (dois) dias;
  - d) após o regular trâmite processual, em caráter definitivo, a condenação dos

representados a sanção de multa prevista no art. 83, § 4º da Resolução 23.610/2019 TSE, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cada representado, **bem como cassação de registro e diploma dos quatro representados candidatos**.

Para provar o alegado, requer a produção de todos os meios de prova admitidos em direito, especialmente a juntada da prova digital preservada (Sistema Verifact) em anexo.

Por vez, os vídeos, objeto da representação, foram armazenados no MPF Drive e disponibilizados em formato .ZIP por meio de link: https://mpfdrive.mpf.mp.br/filr/public-link/file-download/8a5c82268269007501826a35c33567f2/471150/3843133308074199687/Pedido% 20504-2022.zip

Requer, ainda, a oitiva de testemunhas:

- **1. RAIONE CABRAL QUEIROZ**, CPF 993.740.722-20, residente na rua Puxinara, 399, Alvorada, CEP 69.042-145, Manaus/AM, raionequeiroz@gmail.com, telefone (92) 99125-7377 (noticiante);
- **2. JOCINEY DE SOUZA DA SILVA** , lotado na Secretaria de Cultura de Tefé, com endereço funcional na Prefeitura de Tefé (foi quem controlou o abastecimento das motocicletas que participam da carreata emTefé);
- **3. ANTONIO DA SILVA MELO**, Diretor Presidente do IMTRANS de Tefé, com endereço funcional na sede do IMTRANS em Tefé;
- **4. CLAITON SERGIO DE SOUSA**, Sócio Administrador do CTA Cleiton Táxi Aéreo LTDA, com endereço comercial na Avenida Professor Nilton Lins, 172 Hangar C Flores, Manaus AM, 69058-030.

Manaus, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

### EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR

Procurador Eleitoral Auxiliar

Documento assinado via Token digitalmente por EDMILSON DA COSTA BARREIROS JUNIOR, em 08/12/2022 15:48. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 808f39c8.3cf10e8a.a7cb6d1e.b5d6c968

#### Notas

1. ^ Além das requisições de provas documentais, atendidas pelo CINDACTA IV, foram coligidos documentos por meio de cautelar antecipatória (Documento 42,), onde foi expedida ordem judicial (vide Anexo, Documento 2.1, contendo os autos do pedido de produção antecipada de provas REPRESENTAÇÃO (11541) nº. 0602418-70.2022.6.04.0000, em especial de fls. 557/559).